



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 06 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.941

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 39, de 2 de fevereiro de 2018

Exonera, a pedido, **Marcilene dos Santos** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 4.232, de 1º de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Marcilene dos Santos** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **1º de fevereiro de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

na licitação mencionada, cujo objeto é a permissão de uso de salas do Terminal Rodoviário de Toledo-PR para o período de **36 (trinta e seis) meses**, através de Permissão, respeitada a atividade a ser explorada em cada sala, conforme projeto e Termo de Referência anexo, sendo: Lote 001: Cabine de som (13,09 m²) - Terminal Rodoviário de Toledo Alcido Leonardi; Lote 002: Guarda-volume (9 m²) - Terminal Rodoviário de Toledo Alcido Leonardi; Lote 003: Banca - Comércio de presentes e brinquedos (27 m²) - Terminal Rodoviário Urbano Carlos Grandó; Lote 004: Lanchonete (27 m²) - Terminal Rodoviário Urbano Carlos Grandó; Lote 005: Comércio de presentes, brinquedos e artesanatos (40,65 m²) - Terminal Rodoviário de Toledo Alcido Leonardi; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ADELITA MARISA VINCENZI ME**,
- **ADRIANE PATRICIA DE AZEREDO**,
- **ANDREIA BENDER VINCENZI – PRESENTES – ME**,
- **PEDRO ELOI TEM PASS**,
- **THIAGO RODRIGO PAGLIARI**;

- A empresa **C.A. FERREIRA & CIA ME**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 6.1.1 alínea b do edital, não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

- A empresa **NELSO PAGLIARI**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 6.1.1 alínea d do edital, não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 05 de fevereiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 024/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros André Dalla Vecchia e Astor Pedro Christ, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que requereu ao IAP **Licença Ambiental Prévia (LP)**, para Implantação do Eco Ponto, no Lote Urbano Nº 100, situado na Avenida José João Muraro, s/nº, Jardim Porto Alegre, Município de Toledo, Estado do Paraná.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Processo Administrativo Sanitário nº 07/2017

Auto de Infração nº 17.123/2017

Autuado: IZ Remoções de Pacientes Ltda - ME

CNPJ: 07.650.916/0001-36

Data da autuação: 05/10/2017

Data da decisão: 05/02/2018

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE a infração sanitária objeto do Auto de Infração nº 17.052/2017, com base no Art. 63, inciso XLVIII da Lei Estadual nº 13.331/2001, Código de Saúde do Paraná. Considerada a primariedade do infrator, ponderada ao fato de buscar adequar-se à legislação sanitária, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no Art. 56 da Lei Estadual nº 13.331/2001, a qual deverá ser formalizada por escrito e mantido registros no Departamento. No termo de imposição de penalidade deverá constar também para ciência do infrator que a reincidência em Processo Administrativo Sanitário poderá acarretar o agravamento de eventual penalidade. Publique-se e intime-se. Toledo-PR, em 05 de fevereiro de 2018. Claudia Teixeira Toledo/ Diretora do Dep. de Vigilância em Saúde/ Portaria 383/2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 06 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.941

Página 2



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de TOLEDO

Eu, Lucio de Marchi, RG 3.168.919-8, Prefeito(a) do Município de Toledo, me comprometo a:

(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou () *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 27/11/2017:

- () *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui comprometido, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer da seguinte forma:

- Revisão do PDM (ATI, Diretrizes e Proposições, possível atualização do PAI, atualização da legislação, Elaboração e Implementação dos Indicadores de Monitoramento) até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 04 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

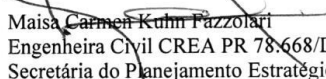
Toledo, 27 de Novembro de 2017.

Lucio de Marchi
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

Wilson Bley Lipski
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas


Bernardete Schuh Mariano da Silva
Departamento de Estatística e Projetos Técnicos


Maisa Carmen Kuhl Fazzolari
Engenheira Civil CREA PR 78.668/D
Secretária do Planejamento Estratégico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 06 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.941

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TESTE SELETIVO Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 02/2017:

CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	Amanda Cristina Batagin	Departamento de Comunicação

CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	Guilherme Poletto	Sector de Informática

CLASSIF.	NOME	LOTAÇÃO
1º	Bruno Cesar Lazarotto Correia	Sector de Recepção

Os convocados devem comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também serão informados sobre documentação que devem apresentar para contratação

O não comparecimento do convocado na data estipulada implicará na perda da vaga, sendo o convocado considerado desistente.

Toledo-PR, 5 de fevereiro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro dos preços para aquisição de pedra brita graduada e massa asfáltica usinada à quente para tapar buracos nas vias de Toledo-PR. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 03 (três) empresas proponentes, sendo elas: CMIX MINERAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 08.616.967/0001-04; MNH ASFALTOS EIRELI, CNPJ 24.960.398/0001-76 e MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ 78.930.435/0001-22. A empresa CMIX MINERAÇÃO LTDA – ME foi vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$ 23,70 perfazendo um valor total para o item ganho de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais). A empresa MNH ASFALTOS EIRELI foi vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 10,90 perfazendo um valor total para o item ganho de **R\$ 130.800,00** (cento e trinta mil e oitocentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.

Toledo 05 de Fevereiro de 2018. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 06 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.941

Página 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.